TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB, inscrita no CNPJ: 06.688.535/0001-83, com sede na Rua Clodoaldo Freitas, nº 664, Centro/Sul, Teresina-PI, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, JOÃO DE DEUS DUARTE NETO, brasileiro, inscrito no CPF nº 006.687.983-35, titular do RG nº 2.277.345 SSP/PI, residente e domiciliado neste Capital, resolvem em comum acordo firmar o presente TERMO ADITIVO DE SUB-ROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 040/2020 – SEMDUH/PMT de serviços de verificação independente na aferição do desempenho e qualidade do contrato de concessão dos serviços de iluminação pública no município de Teresina-PI; CONTRATADA: ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., inscrita no CNPJ: 59.527.788/0001-31, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1909, São Paulo Corporate Tower, Torre Norte, 9º andar, Conjunto 91, Vila Nova Conceição, São Paulo-SP, CEP.: 04543-907, neste ato representada pelo SR. MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 8.016.048 SSP/MG, CPF nº 033.671.676-14. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto a sub-rogação do Contrato nº 040/2020 – SEMDUH/PMT, (serviços de verificação independente na aferição do desempenho e qualidade do contrato de concessão dos serviços de iluminação pública no município de Teresina-PI), com efeitos a partir da data da publicação da LEI COMPLEMENTAR 5.784/2022, que versa quanto à transferência da Coordenação Especial de Iluminação Pública da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUH para a competência da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano – ETURB. Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de verificação independente na aferição do desempenho e qualidade do contrato de concessão dos serviços de iluminação pública no município de Teresina-PI. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO O valor total do contrato ora sub-rogado é de R$ 5.163.212,00 (cinco milhões, cento e sessenta e três mil e duzentos e doze reais), o qual passará a ser de responsabilidade da Sub-rogada. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Dotação: 20003 . 15451 0005 1 . 920 - Iluminação Pública Despesa: 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria Fonte de Recursos: 1751115 CLÁUSULA QUARTA – DA ANUÊNCIA DO CONTRATADO A contratada concorda expressamente com o procedimento de sub-rogação com a transferência da qualidade de contratante da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEMDUH para a EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB, nos termos da Cláusula Primeira deste aditivo. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Contratante na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Os atos praticados na gestão ou execução contratual até a presente data são de total responsabilidade da Sub-Rogante não sendo repassados, em nenhuma hipótese à Sub-rogada. EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEMDUH. JOÃO DE DEUS DUARTE NETO, EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO. MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO, ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00081.000784/2021-51 – ETURB/PMT. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2022. CONTRATANTE – EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB CNPJ: 06.688.535/0001-83. CONTRATADA – C2 TRANSPORTE E LOCADORA EIRELI CNPJ: 15.072.752/0001-35. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de Veículo tipo caminhão 3/4, cabine simples, com combustível, por quilometro rodado, capacidade mínima de 4000 (quatro mil) quilos, diesel, carroceria de madeira, com no máximo 02 anos de fabricação, com motorista qualificado. para o transporte de material para trabalhadores da Coordenação Especial de Asfaltamento – CEASF e da SUPAME (Supervisão de Pavimentação Asfáltica e Manutenção de Equipamentos). Valor Total – O valor total do presente Contrato é de R$ 317.400,00 (trezentos e dezessete mil e quatrocentos reais). Valor anual referente a 02 (dois) caminhões. Fonte de Recursos: Os recursos necessários para o atendimento deste contrato são: Locação de Caminhão: Projeto/Atividade: 20001.15451.0004.1724– Pavimentação Asfáltica; Fonte de Recursos: 1500100; Elemento de Despesa: 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de P. Jurídica. Vigência – O prazo de vigência e execução do presente contrato será de 12 (doze) meses, com início a partir da data de Deus Duarte Neto, Presidente da EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB. Pela Contratada: Carlos Augusto Ribeiro De Alexandrino Filho, da Empresa C2 TRANSPORTE E LOCADORA EIRELI.

Empresa Teresinense de Processamento de Dados

EXTRATO DA PORTARIA Nº 37, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022. A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS - PRODATER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 20.409 DE 01 DE JANEIRO DE 2021, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 67 DA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO 1993, QUE DETERMINA O ACOMPANHAMENTO E A FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS, POR REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO ESPECIALMENTE DESIGNADO, RESOLVE: ART.1° - DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS PARA ATUAREM COMO EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N° 020/2022, FIRMADO ENTRE A EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS - PRODATER E A EMPRESA BLOCKBIT TECNOLOGIA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE LICENCIAMENTO, ATUALIZAÇÃO DOS MÓDULOS DE SOFTWARE NÃO PERSONALIZADO QUE INTEGRAM A PLATAFORMA POR 03 ANOS E SUPORTE TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DE REDE. OS SERVIDORES DEVERÃO EXERCER AS ATIVIDADES DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONFORME DISPOSTO NO ART. 67 DA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. NOMEAR O SENHOR JOBSON PAULO DA CUNHA FILHO, DIRETOR PRESIDENTE DA PRODATER, COMO GESTOR DO CONTRATO, NOMEAR O SENHOR JOSÉ FRANCISCO DE LIMA JUNIOR COMO FISCAL TITULAR DO CONTRATO, NOMEAR O SENHOR REGINALDO RODRIGUES DAS GRAÇAS COMO FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO N° 020 DE 2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°00021.000352/2022-65, RESPECTIVAMENTE, PARA RESPONDER PELA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E EXECUÇÃO DO SEGUINTE CONTRATO.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 38/2022 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022. O PRESIDENTE DA EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS - PRODATER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 20.409 DE 01 DE JANEIRO DE 2021, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 67 DA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO 1993, QUE DETERMINA O ACOMPANHAMENTO E A FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS, POR REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO ESPECIALMENTE DESIGNADO, RESOLVE: ART.1° - DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS PARA ATUAREM COMO EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N° 021/2022, FIRMADO ENTRE A EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS-PRODATER E A EMPRESA READY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS PARA COMPOR O AMBIENTE DE DATACENTER. OS SERVIDORES DEVERÃO EXERCER AS ATIVIDADES DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONFORME DISPOSTO NO ART. 67 DA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. NOMEAR O SENHOR JOBSON PAULO

DA CUNHA FILHO, DIRETOR PRESIDENTE DA PRODATER, COMO GESTOR DO CONTRATO, NOMEAR O SENHOR JOSÉ FRANCISCO DE LIMA JUNIOR – COMO FISCAL - TITULAR DO CONTRATO, NOMEAR O SENHOR REGINALDO RODRIGUES DAS GRAÇAS - COMO FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO N°021 DE 2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°00021.000532/2022-55, RESPECTIVAMENTE, PARA RESPONDER PELA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO E EXECUÇÃO DO SEGUINTE CONTRATO.

EXTRATO DO CONTRATO N° 020/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N° 00021.000352/2022-65. CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS – PRODATER E A EMPRESA BLOCKBIT TECNOLOGIA LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE LICENCIAMENTO, ATUALIZAÇÃO DOS MÓDULOS DE SOFTWARE NÃO PERSONALIZADO QUE INTEGRAM A PLATAFORMA POR 03 ANOS E SUPORTE TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DE REDE. A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS - PRODATER. O PRESENTE CONTRATO TEM VALOR TOTAL DE R$ 420.800,00 (QUATROCENTOS E VINTE MIL E OITOCENTOS REAIS). O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO ENQUANTO HOUVER NECESSIDADE PÚBLICA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 21001.04126 0021 2.299 – GERIR A POLITICA DE TIC (PDTIC). DESPESA: 3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA. FONTE: 1500100 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - GERAL. DATA DE ASSINATURA: 23 DE SETEMBRO DE 2022. ASSINAM: PELA CONTRATANTE: A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, RAVENA COSTA SOARES BATISTA, CPF: 054.338.013-06 E PELA CONTRATADA: RICARDO MACCHIAVELLI DOS SANTOS, CPF: 374.432.498-29, CNPJ: 02.423.535/0001-09, EMPRESA BLOCKBIT TECNOLOGIA LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO N° 021/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N° 00042.000172/2021-95. CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS – PRODATER E A EMPRESA READY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS PARA COMPOR O AMBIENTE DE DATACENTER NA MODALIDADE CLOUD COMPUTING (NUVEM). A FIM DE SUBSIDIAR AS AÇÕES, PROGRAMAS E ATIVIDADES DA EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS - PRODATER. O PRESENTE CONTRATO TEM O VALOR MENSAL DE R$ 132.776,53 E (CENTO E TRINTA E DOIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), E O VALOR TOTAL DE R$ 796.659,19 (SETECENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS). O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE ATÉ 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, NÃO PODENDO SER PRORROGADO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 21001.04126 0021 1.340 - MODENIZAÇÃO DO DATACENTER. DESPESA: 3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA. FONTE: 1500100 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPORTOS - GERAL. DATA DE ASSINATURA: 26 DE SETEMBRO DE 2022 ASSINAM: PELA CONTRATANTE: RAVENA COSTA SOARES BATISTA, E PELA CONTRATADA: MIZAEL GONÇALVES DA CRUZ, CPF: 269.187.953-15, CNPJ: 18.945.601/0001-32, EMPRESA READY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - CENTRO

RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO. A EMPRESA CONSTRUFORT EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 19.329.492/0001-91, com endereço eletrônico e-mail: irapimentel@construtoraconstrufort.com.br, com sede na Rua Ângelo Martins Pessoa, nº 1236, Sala 01, Bairro Santa Isabel, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, CEP: 64.053-360, por seu sócio administrador Sr. MAÉRCIO PEREIRA VASCONCELOS, inscrito no CPF: 024.925.483-25, reporta-se à Notificação nº 13/2022, de que trata sobre o interesse ou não na assinatura do respectivo instrumento contratual CONTRATO Nº 27/2022-SAAD CENTRO, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA ETAPA 03 DA REABILITAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO MERCADO CENTRAL SÃO JOSÉ, NO BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE TERESINA-PI. A empresa citada justificou seu DESINTERESSE no respectivo contrato, lendo-se: Informamos que nossa empresa pauta sua atuação sempre buscando a excelência no atendimento baseado no respeito às necessidades e circunstâncias da ação contratada. Desse modo, tendo transcorrido prazo superior a 60 (sessenta) dias da proposta realizada, incidiu-se variação no preço ofertado, não mais sendo possível a assinatura do contrato no valor anteriormente proposto, razão esta que enseja a manifestação de DESINTERESSE NA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 27/2022 – SAAD CENTRO. Data: 21/09/2022. Assina: Sr. Maércio Pereira Vasconcelos.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - LESTE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 022/2021. EMPRESA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP. CNPJ: 05.340.639/0001-30. OBJETO: CLÁUSULA II: O prazo de vigência constante à CLÁUSULA QUARTA (DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL) – será acrescido em 12 (doze) meses, tendo como termo final a data 15/09/2023, conforme Autorização no Despacho nº 3621/2022 – GAB-SUP-SAAD/LESTE, nos autos do Processo Eletrônico nº 00082.003270/2022-97(SEI). CLÁUSULA III: O valor original do Contrato nº 022/2021 é de R$ 409.758,09 (quatrocentos e nove reais, setecentos cinquenta oito reais e nove centavos) e fica automaticamente recontratado a partir do dia 15/09/2022, tendo em vista tratar-se de contrato de serviço contínuo no qual o seu saldo é zerado anualmente. DATA DE ASSINATURA: 15/09/2022. Assinam pela Contratada, a Srª. Renata Nunes Ferreira, e pela Contratante, a Superintendente Tatiana Marreiros Guerra Dantas.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2022 – SAAD/LESTE-PMT. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2022 – CPL/OBRAS I. Processo Licitatório Nº 00046.001894/2022-98 – SAAD-LESTE/PMT. EMPRESA: CONSTRUTORA WEIK LTDA. CNPJ: 44.171.539/0001-89. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução da(s) obra(s) e/ou serviços de REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DO PEIXE, LOCALIZADO NA AV. DOS EXPEDICIONÁRIOS, BAIRRO SÃO JOÃO, NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI. PRAZOS: 375 (trezentos setenta cinco) dias a contar da sua assinatura. VALOR: R$ 3.820.361,37 (três milhões, oitocentos vinte mil e trezentos sessenta um reais e trinta sete centavos). A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 17001.15.451.0004 1843 – Reforma do Mercado do Peixe; Elemento de Despesa: 22 4.4.90.51 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso (FR): 150 0100 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Geral. DATA DE ASSINATURA: 19/09/2022. Assinam pela Contratada, o Sr. Victor José Fontes Gomes Rodrigues e, pela Contratante, a Superintendente, Tatiana Marreiros Guerra Dantas.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2022 – SAAD/LESTE-PMT. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022 – CPL/OBRAS I - RELANÇAMENTO. Processo Licitatório Nº 00046.001136/2022-97 – SAAD-LESTE/PMT. EMPRESA: CONSTRUFORT EIRELI. CNPJ: 19.329.492/0001-91. OBJE-